



Prefeitura de SOROCABA

TERMO DE COMPROMISSO DE INDENIZAÇÃO DE VALORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, através da **Prefeitura Municipal de Sorocaba**, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, s/nº, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito, José Antonio Caldini Crespo, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 024.927.118-46 e de outro lado, **STU - Sorocaba Transportes Urbanos Ltda.** com sede na cidade de Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.452.106/0001-74, neste ato representada pela sua sócia Diretora Aurivânia Constantino, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade, RG nº 35.498.866-9 – SSPSP e inscrita no CPF/MF nº 262.487.866-15, doravante denominada **OPERADORA** e ainda na qualidade de gerenciadora, a **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.333.699/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, neste ato representada por seu Diretor Presidente Wilson Unterkircher Filho, nomeado através do Decreto nº 22.556, de 25 de janeiro de 2017, doravante denominada URBES, têm entre si acordado o seguinte:

1) Por força do Contrato de Concessão Onerosa para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Urbano celebrado em 05 de fevereiro de 2003, a URBES pagará à OPERADORA a título de indenização da diferença apurada na Tarifa Técnica do Transporte Coletivo e no valor do Custo do Quilômetro rodado do Serviço de Transporte Especial, e aquela devida referente aos serviços no período de junho a setembro de 2016, conforme demonstrativo abaixo:



Prefeitura de SOROCABA

OPERADORA: STU - SOROCABA TRANSPORTE URBANOS LTDA. - LOTE 2

Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba

Valores da diferença do Reajuste da Tarifa Técnica (Apostilamento - Base a partir de 01 de junho 2016)

Data Operação	Passageiro Remunerável	Tarifa Técnica (R\$/Passag.)	Remuneração (R\$)	Correção		
				Tarifa Técnica Reajustada (R\$/Passag.)	Remuneração Devida (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)
JUNHO/16	2.105.607	3,662	7.710.732,87	4,016	8.456.117,73	745.384,86
JULHO/16	1.850.207	3,662	6.775.458,06	4,016	7.430.431,33	654.973,27
AGOSTO/16	2.222.659	3,662	8.139.377,24	4,016	8.926.198,54	786.821,30
SETEMBRO/16	976.148	3,662	3.574.653,98	4,016	3.920.210,37	345.556,39
TOTAIS		Serviço de Transporte Coletivo				2.532.735,82

Serviço de Transporte Especial

Valores da diferença do Reajuste do Custo por Quilômetro Rodado (Apostilamento - Base a partir de 01 de junho 2016)

Data Operação	QUILOMETRAGEM (km)	Custo/km (R\$/km)	Remuneração (R\$)	Correção de Valores		
				Custo/km Reajustado (R\$/km)	Remuneração Devida (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)
JUNHO/16	59.131	5,140	303.933,34	5,648	333.971,89	30.038,55
JULHO/16	31.090	5,140	159.802,60	5,648	175.596,33	15.793,73
AGOSTO/16	62.357	5,140	320.514,98	5,648	352.192,34	31.677,36
SETEMBRO/16	26.310	5,140	135.233,40	5,648	148.598,88	13.365,48
TOTAIS		Serviço Transporte Especial				90.875,12

TOTAIS	SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO E SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL	2.623.610,94
--------	---	--------------

- 2) A forma de pagamento dos valores acima informados dar-se-á em até 05 (cinco) parcelas mensais, de acordo com a disponibilidade financeira, iniciando-se a 1ª (primeira) no mês de junho de 2017 e as demais nos meses subsequentes.





Prefeitura de SOROCABA

3) O pagamento dos valores discriminados no item 1. deste termo será realizado mediante depósito em favor da **STU – Sorocaba Transporte Urbanos Ltda.**

A efetivação do depósito implica em expressa e imediata outorga à **URBES** da mais plena, geral e irrevogável quitação, sem reserva ou limitação, como acerto de contas, para nunca mais reclamar, renunciando, explicitamente a pretender qualquer direito relativo a indenização do período mencionado neste Termo.

4) E por estarem justas e avençadas, firmam o presente termo em duas vias, e na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 31 de maio de 2017


José Antonio Caldini Crespo
Prefeito Municipal


Eng.º Wilson Unterkircher Filho
Diretor Presidente da URBES
Sec.de Mobilidade e Acessibilidade


STU - Sorocaba Transportes Urbanos Ltda.
Operadora

Testemunhas:

1.) 
Sergio Pires Abreu
Diretor Transporte Urbano - DTU

2.)


Silvana C. Bianchini Cruz
Diretora Adm. e Financeira-DAF





Prefeitura de SOROCABA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

CONTRATADA: STU - Sorocaba Transportes Urbanos Ltda

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Concessão Onerosa para Prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Sorocaba, 31 de maio de 2017.

CONTRATANTE: José Antonio Caldini Crespo
Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito_sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jaccrespo@hotmail.com

Assinatura:

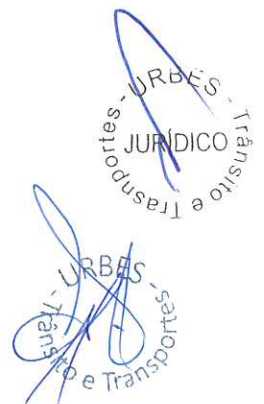
CONTRATADA: Aurivânia Constantino
Sócia Diretoria

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.





Prefeitura de SOROCABA

ANEXO 11

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: STU – Sorocaba Transportes Urbanos Ltda.

PROCESSO CPL N°(DE ORIGEM): N° 0066/2002

OBJETO: Termo de Compromisso de Indenização de Valores do contrato de concessão Onerosa para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Sorocaba/SP.

Nome	José Antônio Caldini Crespo
Cargo	Prefeito
RG nº	5.599.793-4
CPF nº	024.927.118-46
Endereço(*)	Rua Bernardo Crespo Lopes 190 – Campolim
Telefone	(15) 3238-2518
e-mail institucional	prefeito sorocaba.sp.gov.br
e-mail pessoal	jaccrespo hotmail.com

Nome	Wilson Unterkircher Filho
Cargo	Diretor Presidente
RG nº	8.826.506-7
CPF nº	037.839.978-01
Endereço(*)	Rua Joaquim Firmiano de Camargo Pires, 151, Jd. Santa Rosália. Sorocaba/SP. CEP 18090-169
Telefone	(015) 3411-0577
e-mail institucional	transporte@urbes.com.br
e-mail pessoal	wfilho@urbes.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.





Prefeitura de SOROCABA

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Gilvana C. Bianchini Cruz
Cargo	Diretora Administrativa e Financeira
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua: Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, CEP 18030-275 - Sorocaba/SP
Telefone e Fax	(0xx15) 3331-5004 e (0xx15) 3331-5008
e-mail	gbianchini@urbes.com.br

Sorocaba, 31 de maio de 2017.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira





Prefeitura de SOROCABA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba

CNPJ N° 46.634.044/0001-74

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CNPJ N° 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.

CNPJ n° 71.452.106/0001-74

PROCESSO CPL N°(DE ORIGEM): N° 0066/2002

OBJETO: Termo de compromisso de Indenização de Valores do contrato de concessão Onerosa para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Sorocaba/SP.

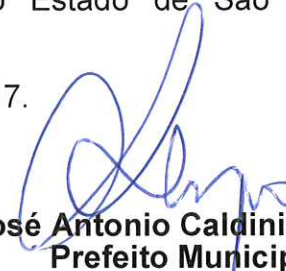
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2003.

VIGÊNCIA: De 05/02/03 ATÉ 05/02/19.

VALOR R\$

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 31 de maio de 2017.


José Antonio Caldini Crespo
Prefeito Municipal


Engº Wilson Unterkircher Filho
Diretor Presidente da URBES
Sec. Mobilidade e Acessibilidade
wfilho@urbes.com.br

